



**OMPI**

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL  
DA  
PROPPRIEDADE INTELECTUAL



# Um olhar estratégico para a gestão coletiva

Maputo  
4 de Setembro de 2019

Rafael Ferraz Vazquez

Oficial Jurídico Associado, Divisão de Direito de Autor

# Gestão Coletiva

## ■ 1º passo:

Reconhecimento dos direitos na  
legislação nacional via implementação  
dos Tratados OMPI

Estabelecimento de direitos na lei nacional a partir do padrão internacional

■ Direitos exclusivos

e/ou

■ Direitos de remuneração

# Direitos reconhecidos na legislação: exemplos

- Radiodifusão
- Comunicação Pública
- Colocação à disposição
- Cópia Privada

# Direitos reconhecidos na legislação: exemplos

## ■ Distintos titulares

- Autores

- Intérpretes e executantes

- Produtores de fonograma

- Editores (ex. cópia privada)

# Direitos reconhecidos na legislação: exemplos

## ■ Distintos setores

- Musical

- Audiovisual

- Editorial

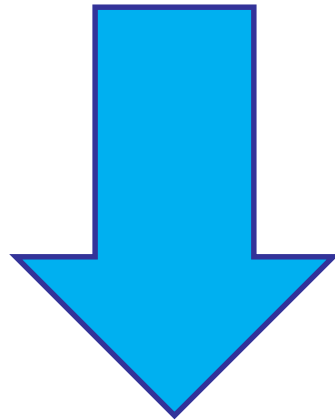
# Gestão Coletiva

■ 2º passo:

Estabelecimento de uma gestão  
coletiva a nível nacional

Da teoria à prática

■ Reconhecimento do direito



■ Gestão do direito



# Gestão do direito

■ Individual

■ Coletiva

# Gestão **coletiva** do direito: Estabelecimento de um sistema por meio da lei nacional

- Completamente voluntária
- + limite ao exercício do direito daqueles titulares os quais não são membro
- + presunção de representação por parte da sociedade (direitos / titulares)
- Representação estendida a todos os titulares
- Obrigatória

# Legislação nacional em gestão coletiva

- Estabelecimento de base legal para uma gestão eficiente:
  - Gestão profissional
  - Governança
  - Transparente
  - Responsabilidade
  - Adequada para intermediar titulares e usuários

# Sociedade de gestão coletiva

- Sociedade nacional fundamental na gestão coletiva nacional
  - Documentação de titulares e obras nacionais
  - Criação e manutenção de uma infra-estrutura
    - Computadores, servidores, armazenamento
    - Programas de computador para gestão (próprio, de terceiros, WIPO Connect)
    - Documentação em formato eletrônico
    - Adoção de formatos e metadados internacionais
  - Adoção de procedimentos e tarifas
  - Relação com usuários, membros e outras sociedades de gestão

## Gestão Coletiva

- 3º passo:
  - Reconhecimento de usos em Moçambique de **titulares estrangeiros**
  - Reconhecimento de usos no estrangeiro de **titulares de Moçambique**

Obrigado!



**OMPI**

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL  
DA

**PROPPRIEDADE INTELECTUAL**

**OMPI**  
ORGANIZACIÓN MUNDIAL  
DE LA PROPIEDAD  
INTELECTUAL